



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 932/GAB/PMMN/2019
DE 31 DE JULHO DE 2019

PUBLICADA
No Jornal em 31/07/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 548.643,24 (Quinhentos E Quarenta E Oito Mil Seiscentos E Quarenta E Três Reais E Vinte E Quatro Centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520009.1073 – **CV. AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS – CONV. Nº 003/19/PJ/DER-RO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 112.430,00 (Cento E Doze Mil Quatrocentos E Trinta Reais).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2116 – **CV. AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA VISANDO TAPA BURACOS – CONV. Nº 004/19/PJ/DER-RO**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 52.558,77 (Cinquenta E Dois Mil Quinhentos E Cinquenta E Cinco Reais E Setenta E Sete Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.1074 – **CV. VEÍCULO PARA SEMOSP – CONV. Nº 002/19/PJ/DER-RO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 64.550,00 (Sessenta E Quatro Mil Quinhentos E Cinquenta Reais).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2017 - **CV. FITHA**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$: 130.891,37 (Cento E Trinta Mil Oitocentos E Trinta E Um Reais E Trinta E Sete Centavos)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



Ficha: 93

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRARIA
20.60100014.2117 - **CV. REALIZAÇÃO DE CONCURSO LEITEIRO – CONV. Nº 093/PGE-2019**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 14.123,00 (QUATORZE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS).

Ficha: ?

02.10.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO - SETUR

13.3920029.2118 - **CV. REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE RODEIO E MOTOCROSS**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 174.090,10 (Cento E Setenta E Quatro Mil E Noventa Reais E Dez Centavos).

Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 548.643,24 (Quinhentos E Quarenta E Oito Mil Seiscentos E Quarenta E Três Reais E Vinte E Quatro Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênios Estaduais Nº 003/19/PJ/DER-RO, Nº 004/19/PJ/DER-RO , Nº 002/19/PJ/DER-RO, CV. FITHA, Nº 093/PGE-2019, **CV. REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE RODEIO E MOTOCROSS** e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado.

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
99.9990002.9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

R\$ 53.836,42 (Cinquenta E Três Mil Oitocentos, E Trinta E Seis Reais E Quarenta E Dois Centavos).

Ficha: ?

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 31 de Julho de 2019


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município